



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº073/2022 exarado no processo administrativo nº127/2022, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma,, das empresas abaixo relacionadas para COMPRA DE ARLA 32 PARA O ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

EVALDINO JOSE PICCOLO E CIA LTDA CNPJ 92.477.736/0001-73, situado a RUA ERS 241, Nº 1000, Centro, São Vicente do Sul – RS, CEP 97.420-000, no valor total de R\$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 540,00(Quinhentos e quarenta reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância a contratação desta empresa por conta do produto que oferece e também da necessidade de utilização deste produto por conta de ser um reagente utilizado juntamente com o sistema de redução catalítica seletiva para reduzir quimicamente a emissão de gases poluentes nos gases de escape dos veículos movidos a diesel.

Está sendo solicitada a compra de Arla 32 por conta do esgotamento do saldo deste produto na licitação vigente, portanto a quantidade estimada está de acordo com o tempo de processo de uma nova licitação.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotação Reduzida: 15869

Projeto/Atividade 2042 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO INFANTIL - MDE

Despesa: 3390.30.01.00.00 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS

Recurso Vinculado 20 MDE

São Vicente do Sul, 07 de Março de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL